



PORTARIA Nº 64/2022

A Diretora do Fundo de Previdência dos Servidores do Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460 de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes.

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade com proventos integrais e paridade no cargo a servidora, **IVANILDA LUCAS DE BARROS**, CPF: **825.144.534-53** e RG: **2.764.857** SDS-PE, matrícula nº **105090** ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio em Serviços de Saúde 30h, Classe I, Faixa Salarial F, Nível 1 lotada na Secretaria de Saúde no Município de Salgueiro-PE nos termos do art. 3º com redação dada pela EC 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de Dezembro de 2022

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL